



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3 9 4 0 **De 02 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o(a) Oficial de Gabinete despachar as documentações e/ou correspondências oficiais protocolizadas no Protocolo Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 48/2018, DE 10.12.2018, E

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os serviços públicos, com o objetivo de tornar a prestação de serviços à população, mais ágil e eficiente;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) Oficial de Gabinete, autorizado(a) a despachar as documentações e/ou correspondências oficiais protocolizadas, por meio do Protocolo Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, direcionando-as às Secretarias, Departamentos, Divisões e Procuradoria-Geral competentes, bem como, realizar a tramitação dos documentos entre as Repartições Públicas Municipais via Protocolo Oficial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE